



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso n.º 8741/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no edifício sede e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos respectivos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva*.

2611012372

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PINHAL INTERIOR NORTE

Anúncio (extracto) n.º 2687/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 54 e seguintes do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 16 do Cartório da Lousã a cargo do notário Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos, foi constituída uma associação denominada de Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte, com o número provisório de pessoa colectiva 507929950, com sede no município, vila, freguesia e concelho da Lousã, que durará por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição, a qual tem por objecto a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal. A Associação é composta por associados fundadores em número de 14, sendo os seguintes municípios: Lousã, Ansião, Tábua, Penela, Alvaiázere, Góis, Arganil, Pampilhosa da Serra, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Vila Nova de Poiares, Pedrógão Grande, Miranda do Corvo e Oliveira do Hospital. Para se ser associado é necessário ser um município cujo somatório do seu território coincida com uma ou mais NUT III e o pagamento da sua quotização será afixado pela assembleia intermunicipal. Todos os candidatos a associados deverão solicitar a sua admissão ao conselho directivo, o qual por sua vez submeterá o pedido à assembleia intermunicipal na primeira reunião a ter lugar após o seu recebimento. Qualquer associado poderá ser excluído por incumprimento grave das suas obrigações e por falta de pagamento da sua participação nas despesas de funcionamento da Associação. Os associados perdem esta qualidade sempre que o solicitarem ao conselho directivo, decorrido de um período de cinco anos de permanência na Associação, e ainda os que tenham em atraso o pagamento da respectiva quota durante um período de, pelo menos, três meses em relação ao seu vencimento.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos*.

3000224920

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 8742/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nas alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 11 de Abril de 2007, no uso da competência própria, torno público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência n.º 01/07 — engenheiro técnico civil principal — um lugar;

Referência n.º 02/07 — engenheiro técnico civil de 1.ª classe — um lugar;

Referência n.º 03/07 — topógrafo de 1.ª classe — um lugar;
Referência n.º 04/07 — técnico profissional de animação cultural principal — um lugar.

2 — Validade dos concursos — válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

4 — Conteúdo funcional:

Referências n.ºs 01/07 e 02/07 — o definido no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;

Referência n.º 03/07 — o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990;

Referência n.º 04/07 — o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 01/07 — possuir a categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência n.º 02/07 — possuir a categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência n.º 03/07 — possuir a categoria de topógrafo de 2.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência n.º 04/07 — possuir a categoria de técnico profissional de animação cultural de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e da data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração actualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declaram, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.